

1º VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1007938-54.2016.8.26.0071/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Revisão

Exequente: Pedro Morata Borges da Silva

Executado: Marcelo dos Santos Borges da Silva

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

arquivo, imediatamente.

Reconsidero o pronunciamento de fl. 127, pelos fatos seguintes: não houve interposição de recurso da sentença proferida no processo originário, tendo esta transitado em julgado em 03/03/2017 (fl. 6). A intimação pessoal do executado foi regularizada (fl. 119) e este não ofereceu defesa no prazo legal. Houve bloqueio de ativos no valor integral do débito, o qual foi levantado pelo exequente (fl. 102). Portanto, houve satisfação da obrigação, pelo que EXTINGO este processo com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Publique-se e Intimem-se. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao

São Carlos, 14 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA